



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções  
Telefone: 3613-7564 / 7565  
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**PROCESSO Nº : 212814/2013 (DIGITAL)**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**  
**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)**  
**RESPONSÁVEL : MAX JOEL RUSSI**  
**ADEMIR GASPAR DE LIMA**

Informa-se que, através do Julgamento Singular n. 5720/DN/2013, publicado em 18/10/2013, foram aplicadas as seguintes sanções:

- MULTA de 18,10 UPF's ao Sr. MAX JOEL RUSSI;
- MULTA de 158,50 ao Sr. ADEMIR GASPAR DE LIMA.

Ocorre que foi constatado interposição de recurso de agravo, constante do documento nº 28.134-4/2013 – malote digital, em face da decisão exarada no Acórdão acima citado, o qual deu provimento parcial através do Acórdão Nº 1868/2014-TP, no sentido de **reduzir** a MULTA aplicada ao Sr. ADEMIR GASPAR DE LIMA de 158,50 UPF's para **100 UPF's, mantendo-se** os demais termos da decisão agravada, conforme consta nas razões do voto do Relator.

Informa-se, ainda, a constatação de prazo recursal decorrido, conforme Certificação da Secretaria Geral do Tribunal Pleno (anexo), bem como a inadimplência da sanção aqui referida demonstrada no relatório de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (anexo).

Diante do exposto e, de acordo com a Portaria nº 30/2014, publicada no Diário Oficial de Contas do dia 20/03/2014, notifica-se o Sr. MAX JOEL RUSSI (18,10 UPF's) e o Sr. ADEMIR GASPAR DE LIMA (100 UPF's) dos recolhimentos das MULTAS à conta FUNDECONTAS, constante dos boletos disponibilizados no endereço eletrônico do Tribunal de Contas ([www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)), com vencimento em 30/11/2014, o qual poderá ser recolhida na sua totalidade ou parcelada até a data



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções  
Telefone: 3613-7564 / 7565  
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

do seu vencimento, desde que preencha os requisitos elencados no art. 290, da Resolução n. 14/2007, aplicando-se o redutor definido pela Resolução Normativa nº 07/2014-TP, advertindo-os que se permanecerem as inadimplências, os débitos serão executados judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2014.

(assinatura digital)

**MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI**

Técnico de Controle Público Externo  
Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953




Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções  
 Telefone: 3613-7564 / 7565  
 e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_

 <b>CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS</b> INSTRUMENTO DE CIDADANIA														TCE/MT	
Tribunal de Contas Mato Grosso														Fls. _____	
Tribunal de Contas Mato Grosso														Rub. _____	
<b>● 777.051.901-25 - MAX JOEL RUSSI - PREFEITO</b>															
NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
212814	2013	1868	2014	AC	TP	18,10	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
<b>Multa</b>							Solidário: NÃO			<b>Glosa</b>					
Solidário: NÃO							Solidário: NÃO								
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa				
1	18,10	30/11/2014	SIM			0,00	0,00	0,00							
<b>● 856.494.149-04 - ADEMIR GASPAR DE LIMA - PREFEITO</b>															
NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
212814	2013	1868	2014	AC	TP	100,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
<b>Multa</b>							Solidário: NÃO			<b>Glosa</b>					
Solidário: NÃO							Solidário: NÃO								
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa				
1	100,00	30/11/2014	SIM			0,00	0,00	0,00							
<b>TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 6.956,68</b> <b>TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00</b>															

